

EMENDA nº - PLEN.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

Altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.

EMENDAS SUPRESSIVAS.

Emenda nº 1

Dê-se à Ementa da PEC 46, de 2012 a seguinte redação:

Altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá e Maranhão.

Emenda nº 2

Dê-se ao § 11, do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguinte redação:

Art. 27.....

§ 11. Fica criado o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá e Maranhão.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda de Plenário visa atender a vontade do povo tocantinense em continuar sendo atendido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Brasília, pois o costume de anos se deslocando para a Capital do país para resolver problemas judiciais, trouxe ao cidadão a preferência pelo atendimento no TRF da 1ª Região, onde há



maior disponibilidade de transportes para deslocamento, com custos muito inferiores.

Além disso, a Capital Federal dispõe de maior número e melhores opções de advogados com estrutura e experiência para o acompanhamento de ações em tribunais, com os quais os advogados tocaninenses mantêm constante interação, o que facilita o acesso dos jurisdicionados tocaninenses à melhor defesa de seus interesses.

Diante do exposto solicito aos pares o apoio para a retirada do Estado do Tocantins do TRF 6ª Região, com sede em Belém, situação proposta na PEC 46, de 2012.

Sala das Sessões,

Senador **VICENTINHO ALVES**



SF/13375.10890-50